



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
PORTARIA Nº 567, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

Altera a [Portaria Gab/Chefia nº 326](#), de 18 de junho de 2012.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o teor da [Resolução CSMPF nº 162, de 1º de março de 2016](#), que regulamenta o controle externo da atividade policial no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria Gab/Chefia nº 326, de 18 de junho de 2012](#), passa a vigorar acrescida do art. 2º-B:

“Art. 2º-B O Controle Externo da Atividade Policial será exercido, mediante controle concentrado e sem prejuízo das funções de origem do membro designado, por meio de ofícios especializados nos feitos cíveis e criminais de controle externo da atividade policial e sistema prisional.

§ 1º Os ofícios especializados previstos no caput serão compostos por dois membros do Núcleo Criminal, sendo um deles seu coordenador, e um membro do Núcleo de Combate à Corrupção, que exercerão as atribuições pelo período de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

§ 2º A designação para os ofícios especializados será efetivada por meio de portaria do Procurador-Chefe da PR/CE após consulta aos Coordenadores dos núcleos temáticos indicados no § 1º.”

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica da PR/CE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO
Procurador-Chefe Substituto da PR/CE